SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
GERENCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 10/2014

O Diretor do Centro de Educação e Saúde e a Gerência de Assuntos Estudantis do Campus de Cuité - UFCG no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria/PRAC nº 01/2007 e no Decreto 7.234/2010, vem, por meio deste, informar a abertura de inscrições para a seleção de vagas para o Programa de Residência Universitária do período **2014.1**.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção no programa em apreço serão realizadas no **Protocolo Setorial do CES** no período de **19 a 23 de Maio de 2014** das **08h00min às 19h00min**.

2. NÚMERO DE VAGAS

11 VAGAS FEMININAS
8 VAGAS MASCULINAS

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada por assistente social da UFCG.

3.1 A seleção irá **priorizar** os estudantes que se atendam aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Campina Grande;

b) Apresentar renda familiar per capita não superior a um salário mínimo e meio;

c) Ter concluído o ensino médio em escola pública;

d) Não ter concluído outro curso superior;

e) Não residir no Município de Cuité;

4. RESULTADOS E REVISÃO DE ANÁLISE:

- 4.1 O resultado **provisório** será divulgado até meados do mês de junho do corrente ano a ser publicado no site do CES: http://www.ces.ufcg.edu.br/;

- 4.2 Os estudantes que tiveram sua análise indeferida terão o prazo de **3 dias úteis** (a contar da data da publicação do resultado) para solicitar revisão da mesma mediante formulário de pedido de revisão **(Anexo II),** entregues ao Setor de Serviço Social;
- 4.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, as solicitações de revisão da análise fora do prazo acima determinado;
- 4.4 O resultado final deverá ser publicado no site do CES: http://www.ces.ufcg.edu.br/.

5. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

5.1 O estudante poderá ser desligado do Programa nos seguintes casos:

a) Não ter cumprido o número de créditos estabelecidos pelo programa;
b) Conclusão do curso de graduação;
c) Desistência e/ou abandono do curso;
d) Ausência prolongada da residência sem justificativa;
e) Descumprimento do que está previsto no Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCG;
f) Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela Gerência de Assuntos Estudantis - GAE do CES durante o período de vigência do benefício, sem prejuízo das sanções administrativas legais e das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro,** o qual afirma ser crime: "**omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar. Ou inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;

6.2 O estudante que não preencher o formulário socioeconômico devidamente terá seu cadastro **excluído** do processo de avaliação;

6.3 O estudante inserido no Programa deverá participar de reuniões, assembleias e encontros assim como comparecer a Gerência de Assuntos estudantis - GAE do campus quando convocado;

6.4 O estudante selecionado deverá entregar todo início de semestre o RDM e o histórico a Gerência de Assuntos Estudantis;

6.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

6.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.

6.7 O número de candidatos a serem selecionados estará condicionado ao número de vagas existentes ou que venham a surgir durante o período letivo de 2014.1.

6.8 Caso o estudante tenha seu pedido deferido, mas não se classifique dentro das vagas, sua documentação será automaticamente utilizada para análise da seleção do restaurante universitário.

6.9 É proibido o recebimento de mais de um tipo de Programa de Assistência Estudantil;

7.0 A permanência na residência ocorrerá mediante avaliação constante por parte da GAE.

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Cuité, 12 de maio de 2014.

Ramilton da Costa Marinho
Diretor do CES

Vanessa da Silva
Gerente de Assuntos Estudantis
Assistente Social

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. A documentação é referente a todos os membros do grupo familiar incluindo o estudante:

a) Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS,** pois não serão devolvidos; com exceção da carteira de trabalho (quando necessária sua apresentação) que deverá ser apresentada a original no momento da entrevista, sendo devolvida logo após o término desta.

1. IDENTIFICAÇÃO:

1. **Carteira de Identidade** do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade
2. **CPF** do estudante, dos pais e/ou cônjuge e ou responsáveis;
3. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (**Anexo III**) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4. Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;
5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação;
6. Certidão de Óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos
7. 2 Foto 3X4 recente do estudante
8. Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante), caso tenha sido bolsista trazer declaração comprobatória
9. Comprovante de matrícula – RDM (Feras e Veteranos)

2. COMPROVANTES DE RENDA (conforme cada situação específica):

1. Trabalhadores assalariados: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar)
2. Trabalhador Autônomo: Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo **(ANEXO IX)**, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; **e,** - Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; **e,** - Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
3. Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada: folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual. Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.
4. Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado fornecido pelo banco ou retirado no site: *http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html*; não serão aceitos comprovantes de saque ou somente a cópia do cartão.

5. Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
6. Desempregado/dona de casa: Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; **seguro desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;**
7. Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho (se houver) e próxima página em branco;
8. Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;
9. Agricultor: ITR (Completo) e Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações: **9.1** Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço); **9.2** Identificação da propriedade (área e endereço); **9.3** Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).
10. Outros rendimentos: apresentar documento correspondente (aluguel, pensão alimentícia, poupanças). 10.1 No caso de rendas provenientes de Programas Sociais, apresentar comprovantes que contenham: NOME, DATA e VALOR do benefício recebido. 10.2 No caso de recebimento de AJUDA FINANCEIRA de parentes e/ou amigos deve-se apresentar DECLARAÇÃO do doador devidamente assinada.
11. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes (caso declarem); - caso não declarem consultar na página da Receita Federal, no endereço: **http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp** a impressão do documento deverá constar a autenticação eletrônica da Receita Federal.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES (Caso o estudante não resida na cidade em que estuda, deverá anexar também os comprovantes de residência e gastos dos pais ou responsáveis):

1. Comprovantes de fatura de energia e de água do estudante e do grupo familiar;
2. Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis: 3.1. Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação; 3.2. Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel **(Modelo ANEXO V)** assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo**;** 3.3. Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.
3. Comprovante de gasto com transporte em caso de transporte coletivo ou locado;
4. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);

5. Atestado Médico atualizado ou exames com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Atestado Médico.

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

FOTO3X4

RECENTE

NOME DO ESTUDANTE:_____

Nº MATRICULA: _____**CURSO:** _____

TURNO: _____ ***CAMPUS:***_____

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Mantenha sempre seu endereço e contatos (fone e email) atualizados no setor de Serviço Social do *Campus.*

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Data de nascimento: ____/____/____ Idade:_____
Sexo: F ( ) M ( )	**Estado Civil:** ( )Solteiro ( )Casado ( )União Estável ( )Separado/Divorciado ( ) Viúvo	**Endereço dos pais ou responsáveis:** Rua_____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____U.F ( ) Ponto de Referência:_____ _____ Telefone:_____
RG: CPF:	**Já possui outro curso de graduação?** Sim( ) Não ( ) **Você está cursando outro curso de graduação?** Sim ( ) Não ( )	Possui alguma Bolsa? Sim ( ) Não ( ) Qual? _____

Endereço atual do estudante (rua, avenida): _____	Quanto tempo reside na cidade de seu endereço atual?_____	Nº	
Bairro:	Cidade:	U.F:	CEP:
Fone:( )	E-mail:		

II-SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Com quem você mora?

Sozinho( ) Pais ou responsáveis( ) Parentes( ) Cônjuge ( ) Amigos( ) Outros( ) Especificar:_____

Qual tipo de Moradia do estudante?

Própria( ) Cedida( ) Alugada( )Valor: R$_____

Em caso de divisão, eu divido com mais _____pessoas e pago o valor de R$_____

Pensionato/alojamento ( )Valor: R$_____

Financiada ( )Valor: R$_____ Outros ( )Especificar:_____

Situação de moradia dos pais ou responsáveis?

Imóvel próprio( ) Financiado( )/valor da parcela: R$_____ Imóvel cedido ( )

Alugado ( )Valor Mensal: R$_____ Outros ( )Especificar:_____

Alguma observação em relação à situação de moradia?

_____

III- DESPESA MENSAL NOS TRAJETOS RESIDÊNCIA-UNIVERSIDADE-RESIDÊNCIA

Transporte coletivo ( ) Transporte locado (Van, ônibus) ( ) Carro/moto próprios ( ) Carona ( )

Outros ( )Especificar: _____

Valor do gasto mensal com transporte R$_____

Em caso de divisão, eu divido com _____pessoas e pago o valor de R$_____

IV- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICA (Incluindo o estudante)

NOME (Somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal

V- OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Mesada ( ) Valor: R$: _____ Auxílio de parentes ou amigos( ) Valor R$:_____

Aluguel ou arrendamento ( )Valor R$:_____ Outros ( ) Especificar:_____ R$: _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim ( ) Não ( )

Nome(s):_____

Valor TotalR$:_____

VI- BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR:

Descrição: casa, apartamento, sala comercial, veículo(ano/marca/modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	MUNICÍPIO	VALOR (R$)

VII- SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR:

Que serviços de saúde você utiliza?

Público/SUS ( ) Particular/Planos de saúde ( ) Misto (SUS/Convênios de Saúde) ( ) Valor de Gastos: R$_____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Especifique o (s) nome (s) da (s) pessoa (s)e o tipo.

NOME	TIPO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

VIII-JUSTIFICATIVA

Justifique sinteticamente os motivos para inserção no programa:_____

_____

_____

_____

IX-OPINIÃO

Quais ações de assistência estudantil você acha que deverão ser ofertadas pela UFCG?_____

_____

X- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Se houverem informações que devam ser expostas, escreva em folha separada e anexe a este formulário.

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. . Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro,** o qual afirma ser crime: "**omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar. ou inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".**
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data:_____**,** _____**/**_____**/**_____

_____

Assinatura do Aluno (ou responsável legal em caso de menor de 18 anos)

- ✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Deve ser retirado e entregue ao aluno

NOME: _____MATRÍCULA:_____

CURSO:_____ CAMPUS: _____

LOCAL E DATA: _____, _____/____/____

_____

Assinatura do Servidor

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO DE ANÁLISE CADASTRAL

Eu, _____, (nome do estudante) matrícula nº_____, Curso _____, Campus _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, apresento pedido de revisão do processo de análise cadastral socioeconômica realizado pelo Setor de Serviço Social/CAE/PRAC/UFCG.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

_____

_____

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do declarante

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, e _____(nome do cônjuge), Inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____ 1º Declarante (assinatura)

_____ 2º Declarante (assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R$ _____.

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____, _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que _____(nome do estudante) paga aluguel mensal de R$ _____, sendo esta residência de minha propriedade, localizada no seguinte endereço: _____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)